Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº. 793 DE 15 DE SETEMBRO DE 1978.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica anulada no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Miguel Pereira, a importância de Cr$. 93.000,00 (NOVENTA E TRES MIL CRUZEIROS), nas seguintes Categorias Economicas:

PROGRAMA DE TRABALHO:

1011.01070202.02 - Assessoramento Jurídico..... Cr$. 24.000,00
1011.01070312.04 - Auxílios e Subvenções à Entidades..... Cr$. 10.000,00
1012.01070212.05 - Manutenção da Unidade..... Cr$. 59.000,00

NATUREZA DA DESPESA:

3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Custeio
3110.00 Pessoal
3111.00 Pessoal Civil
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....Cr$. 14.000,00
02 - Despesas Variáveis.....Cr$. 69.000,00
3200.00 Transferências Correntes
3210.00 Subvenções Sociais.....Cr$. 10.000,00

Art. 2º. - Fica Suplementada no Orçamento vigente a importância de ..... Cr$. 93.000,00 (NOVENTA E TRES MIL CRUZEIROS), nas seguintes Categorias Economicas:

PROGRAMA DE TRABALHO:

1011.01010012.01 - Manutenção da Unidade.....Cr$. 64.400,00
1011.01070232.03 - Publicação de Atos Oficiais.....Cr$. 3.500,00
1012.01070212.05 - Manutenção da Unidade.....Cr$. 20.000,00
1012.15824942.06 - Contribuição de Previdência Social.....Cr$. 4.000,00
1012.15824952.07 - Encargos com Inativos e Pensionistas.....Cr$. 1.100,00

NATUREZA DA DESPESA:

3000.00 Despesa Correntes
3100.00 Custeio
3110.00 Pessoal
3111.00 Pessoal Civil
3111.02 - Despesas Variáveis.....Cr$. 26.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....Cr$. 40.000,00

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

3130.00 Serviços de Terceiros
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr$. 18.400,00
3132.00 - Outros Serviços de Terceiros.....Cr$. 3.500,00
3200.00 - Transferencias Correntes
3231.00 - Inativos.....Cr$. 1.100,00
3233.00 - Salário-Família.....Cr$. 4.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - a Suplementação de que trata este artigo e advinda da Anulação contida no art. 1º. desta Lei.

Art. 3º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 20 de setembro de 1978.

Manoel Guilherme Barbosa
=Prefeito Municipal=